

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP1 (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IQSC/USP, sito à Av. Trabalhador São-Carlense, nro 400, Centro, em São Carlos, SP ou pelo telefone (16) 3373.9911 ou pelo e-mail acad@iqsc.usp.br.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Catálise, Eletrocatalise e Fotocatálise de Reações de Interconversão entre Energias Químicas e Elétrica, Preferencialmente, que seja um pesquisador da área Teórica.

O Instituto de Química em São Carlos (IQSC) criado em 1994 possui desde sua criação dois departamentos: Departamento de Físico-Química (DFQ) e o Departamento de Química e Física Molecular (DQFM). Atualmente o IQSC conta com 53 docentes todos dedicados às atividades de ensino graduação, pós-graduação, pesquisa e cultura e extensão.

A excelência do IQSC em pesquisa se dá, por exemplo, pelo alto número (77%) dos docentes bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq. Entre 2018-2022 a produção científica do IQSC foi de 1432 artigos publicados uma média de 27,5 artigos por docente.

Ao longo de sua história o IQSC vem desenvolvendo grandes projetos em várias áreas da química, destaca-se a renomada tradição do DFQ em projetos de desenvolvimento de materiais para aplicações em energia e transição energética. Neste contexto, vários grupos de pesquisa são destaques na área de eletroquímica, química de materiais para aplicações na área de transição energética, química computacional de materiais. Atualmente estão em vigência com outorgas acima de R\$ 1.500.000 projetos associados ao desenvolvimento de matérias para conversão de energia: Estes envolvem o desenvolvimento de protótipos para a produção eletroquímica de hidrogênio verde e puro a partir de fontes renováveis para uso em transporte veicular, geração de energia elétrica e outras aplicações são foco desses projetos.

A motivação primordial da solicitação de um novo docente decorre porque os pesquisadores que atuam nas áreas de eletro-, foto- e catálise e que buscam o desenvolvimento de novos materiais necessitam da combinação de técnicas experimentais avançadas de última geração com modelos computacionais avançados derivados de métodos quânticos, clássicos (dinâmica molecular), aprendizado de máquina, mineração de dados, processamento de linguagem natural, além de outras técnicas.

A contratação de um químico teórico que venha a interagir com os demais pesquisadores do IQSC que possuem uma vertente experimental é essencial e tem o potencial de elevar nossas pesquisas a um patamar superior.

Essa contratação deverá ser voltada dessa forma a um docente para contribuir com as pesquisas ligadas a interconversão entres energias química e elétrica. Há uma carência de pesquisadores ligados a dinâmica molecular ou um especialista em aplicações de aprendizado de máquina na área de química computacional e na área experimental, outra expertise seria com relação a evolução temporal de fenômenos químicos via simulações quânticas, ou seja, TD-DFT (time-dependent density functional theory). A contratação de um docente atuando no campo teórico facilitaria, inclusive, a maior interação entre os atuais pesquisadores teóricos já atuantes e os pesquisadores experimentais.

Os projetos envolvidos na presente solicitação estão relacionados a geração de hidrogênio, um dos principais vetores energéticos e fonte de energia limpa, assunto de pesquisa na fronteira do conhecimento. Dentro desse tema há a geração de hidrogênio proveniente de fontes renováveis. A investigação da redução de emissão de gases de efeito estufa através de reações químicas de transformação em novos produtos químicos são assuntos importantes para o tema de energia e sustentabilidade. Os pesquisadores envolvidos nos projetos acima citados desenvolvem pesquisas neste tema e tem interesse na implantação de novas linhas que estão alinhadas com a sustentabilidade na geração de energia e transformação dos gases de efeito estufa em produtos químicos de maior valor agregado. O tema de energia renovável também é inerente ao campo de desenvolvimento de novos materiais, tais como, nanopartículas de metais e óxidos com o desenvolvimento de metodologias avançadas de preparação e de uso de materiais e fontes mais sustentáveis.

A linha de pesquisa do docente que se deseja para essa contratação envolve um profissional que, além de trazer uma nova linha, possa atuar junto aos pesquisadores envolvidos nessa solicitação dando sua contribuição por meio da química teórica.

O IQSC possui 3 docentes atuando na área de química quântica, focados em aplicações na área de química medicinal, pequenas moléculas, desenvolvimento de funções bases, interpretações dos fundamentos de densidade eletrônica, e aplicações no estudo de materiais, entretanto, ambos os pesquisadores não contam com expertise em TD-DFT, dinâmica molecular, combinações de química teórica e aprendizado de máquina, etc.

É fundamental pontuar que há várias áreas importantes para o desenvolvimento de novos materiais e seus fenômenos. Assuntos não contemplados pelos atuais docentes atuantes na área de teoria, tais como, aplicações e desenvolvimento de técnicas de dinâmica molecular para o estudo de materiais; aplicações de inteligência artificial (aprendizado de máquina, mineração de dados, processamento de linguagem natural) em química, time dependent e density functional theory aplicado no estudo de reações químicas e problemas correlacionados, etc.

As pesquisas a serem desenvolvidas nessa ótica deverão ter impacto significativo no futuro da investigação científica a nível mundial e poderão ser fontes de publicações com alto fator de impacto, formação de pessoal em tema extremamente relevante para a sociedade contemporânea, além de permitir fortemente a captação de recursos junto a agências de fomento empresas do setor de energia. A amplitude interesse dessas linhas de

investigação serão também importantes no estabelecimento de cooperações internacionais e possibilidades de formação de alunos em colaboração com grupos internacionais também ligados ao tema, além de intercâmbios e pesquisadores e estudantes. É importante destacar nossa solicitação sua aderência ao projeto acadêmico do IQSC relativo a excelência na área da Química e suas interfaces, buscando realizar pesquisa de fronteira.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de WESLEY DE MORAIS, inscrito(a) sob nº, aprovado(a) em 1º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Técnico Equip Med Odont / Técnico Em Radiologia E Imagenolog do Edital de Abertura 07/2023, Processo nº 15-P-21678/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de: MAIRA DE PAULA GONCALVES, inscrito sob nº 29691915, aprovado em 87º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de: TIAGO LUCAS SANDINO BATISTA DO CARMO, inscrito sob nº 30386403, aprovado em 13º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de: ARACELLI MECHI STETER DUARTE, inscrito sob nº 29788773, aprovado em 30º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 121/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 20 de Outubro de 2023.

TAMIREZ GONCALVES TOME LAURIANO, inscrito sob nº 30758750, aprovado em 51º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 121/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 20 de Outubro de 2023.

BRENDA STEPHANIE RIBEIRO, inscrito sob nº 29308810, aprovado em 28º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 121/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 20 de Outubro de 2023.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de JULIANA KAZUMI SAEKI, inscrito sob nº 30405300, aprovado em 5º lugar, no Concurso Público para a função de NUTRICIONISTA / Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 157/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Outubro de 2023.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de MATHEUS GABRIEL MARQUES MENDONÇA, inscrito sob nº 31507379, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público para a função de PR APOIO TEC SERVICOS / Eletrotécnico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 130/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.2 do mesmo edital.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MONISE SANTOS DE CARVALHO, inscrito sob nº 32104766, aprovado em 12º lugar, no Concurso Público para a função de MEDICO / Médico pediatra da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 153/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de CAMILA RIBEIRO MESSIAS, inscrito sob nº 89377877, aprovado em 17º lugar, no Concurso Público para a função de PR APOIO TEC SERVICOS / Técnico em biblioteconomia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 70/2018 - junto à UNICAMP, por não atender o item 13.2 do mesmo edital.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA

COMUNICADO

A Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa – COCEN, RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (uma) vaga de Pesquisador (Pq), nível C, na área de Biologia Celular, Estrutural e Química Molecular do Centro de Biologia Molecular e Engenharia Genética da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de setembro de 2023, Seção III, página 473.

Onde consta:

“Molecular Biology of the Cell, Bruce Alberts, Rebecca Heald et al, edição 2017, Capítulo 6: controle de expressão gênica e Capítulo 12: Compartilhamentos intracelulares e endereçamento de proteínas.”

Constar:

“Molecular Biology of the Cell, Bruce Alberts, Rebecca Heald et al, edição 2017, Capítulo 7: Controle de expressão gênica e Capítulo 12: Compartilhamentos intracelulares e endereçamento de proteínas.”

Os demais itens permanecem inalterados.

(Proc. nº 01-P-44092/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

COMUNICADO

Calendário de Provas do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo

40 da Constituição Federal, nos termos do Parágrafo Único, Artigo 1º, da Deliberação CAD-A-003/2018, pelo prazo de 365 dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro, junto à área de Infectologia, nas disciplinas MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I (Infectologia), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. As provas a que se trata este Edital terão início às 8 horas do dia 22 de novembro de 2023, na Sala Congregação da Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP, (último piso do prédio principal da FCM/Unicamp), situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 22/11/2023 – quarta-feira

08h00 - Abertura, apresentação da Comissão Julgadora e dos candidatos

08h15 - Prova Escrita (60 minutos)

08h20 - Prova de Títulos (somente comissão Julgadora)

A partir das 11h00 - Divulgação do Resultado.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Luiz Cláudio Martins – Professor Doutor II – FCM/Unicamp, Sarah Monte Alegre – Professor Doutor II – FCM/Unicamp e Renata Ferreira Magalhães – Professor Doutor II – FCM/Unicamp, Suplentes: Elizabeth João Pavin – Professor Doutor II – FCM/Unicamp e André Fattori – Professor Doutor II – FCM/Unicamp.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Antonio Camargo Martins, Carolina Carvalho Ribeiro do Valle, Noelle Miotto e Giuliano Grandi.

(Proc. nº 02-P-21626/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

EDITAL

O Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Línguas Indígenas, nas disciplinas HL-121 Fonética, Fonologia e Morfologia, HL-236 Linguagem: Dimensões Históricas e Sociais - Módulo 2: Diversidade linguística e situações de contato linguístico nas sociedades indígenas do Brasil, bilinguismo e multilinguismo e HL-481 Línguas Indígenas I, do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Experiência de ensino e pesquisa em Instituições Universitárias no país e/ ou no exterior.

1.2.1.1. Disponibilidade e capacidade para ministrar aulas na Graduação e para orientação de Iniciação Científica.

1.2.1.1.1 Formação acadêmica para ministrar disciplinas na Pós-Graduação e orientar trabalhos de Mestrado e Doutorado.

1.2.1.1.1.1. Publicações que permitam avaliar a qualidade de sua pesquisa e seu conhecimento de correntes teóricas, críticas e de temas e questões pertinentes à área em questão.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU -A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.558,71

b) RTC – R\$ 6.495,06

c) RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. currículo vitae e studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Estudos da Linguagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.iel.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.iel.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A comissão Julgadora facultará o uso de computadores para a realização da prova escrita, desde que compareçam até 20 (vinte) candidatos. Nesse caso, a Unidade terá que prover equipamentos em número igual ao de inscritos. Cada candidato deverá informar à Comissão Julgadora, antes do início da prova, sua opção pelo uso do computador ou não, e não poderá alterar essa opção durante a realização da mesma. Caso o número de inscritos seja maior que 20 (vinte) candidatos, a prova escrita será feita a mão.

5.5.4.1. As memórias dos equipamentos serão verificadas para que se assegure que não contenham nenhum arquivo além dos programas usuais. O acesso a quaisquer fontes eletrônicas de dados será bloqueado (internet, bluetooth, pendrive, cartões de memória, telefones celulares etc.) para os candidatos.

5.5.4.1.1. A qualidade do material produzido durante a parte escrita da prova é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito à competência técnica para o uso do equipamento e dos programas, e ao salvamento periódico do trabalho para evitar perdas de dados. Também é responsabilidade do candidato comunicar à Comissão Julgadora quaisquer anomalias que venha a constatar no funcionamento do equipamento, que será, então, substituído, sendo descontado o tempo perdido na substituição

5.5.4.1.1.1. A prova escrita será dissertativa

5.5.4.1.1.1.1. O tema da prova será sorteado na presença dos candidatos a partir de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora, que deverão abrange os aspectos mais significativos das disciplinas da área em concurso.

5.5.4.1.1.1.1.1. O sorteio acontecerá antes da leitura das questões.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica consistirá na sustentação oral por parte do candidato, diante da Comissão Julgadora, do Plano de Trabalho entregue quando do ato de inscrição no concurso.

5.6.1 O Plano de Trabalho acima referido deverá constar de um Projeto de Pesquisa, no qual se inclua a exposição do estágio corrente da pesquisa do candidato na área do concurso, não devendo exceder 20 (vinte) páginas, e de um Plano de Atividades para a atuação do docente na formação de alunos de graduação